LEI N° 1.579, DE 08 DE JULHO DE 2019.

"Dá denominação de RUA"

A Câmara Municipal de São Fidélis aprovou, para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sancionar seguinte LEI:

- **Art. 1° -** Passa a denominar-se Rua **JOSÉ NAZARÉ**, a Rua Projetada A, que tem início na RJ 158, e fim na APP, no Parque Miragem, Angelim, 4° Distrito deste município.
- Art. 2° Passa a denominar-se Rua SEBASTIANA DOMINGUES, a Rua Projetada B, que tem início na RJ 158, e fim na APP, no Parque Miragem, Angelim, 4° Distrito deste município.
- **Art. 3° -** Passa a denominar-se Rua **JERBIO LUIZ VILLETE**, a Rua Projetada C, que tem início na RJ 158, e fim na APP, no Parque Miragem, Angelim, 4° Distrito deste município.
- **Art. 4° -** Passa a denominar-se Rua **FIDÉLIS ALFREDO**, a Rua Projetada D, que tem início na Rua JOSÉ NAZARE, e fim na Rua SEBASTIANA DOMINGUES, no Parque Miragem, Angelim, 4° Distrito deste município.
- **Art. 5° -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 08 de julho de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara

Prefeito